



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020
(REPÚBLICAÇÃO)

2ª SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Folha nº	
Proc	191/2020
Rubrica	EB

Às 10:00 horas, do dia 31 do mês de março do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, situada na Avenida Doutor Alfino Arantes, nº 284 - Centro - São Sebastião/SP, reuniram-se, em sessão pública, os membros da **Comissão Permanente de Licitações**, constituídos pela **Portaria nº 041/2021**, a fim de procederem a abertura e julgamento dos **envelope nº 1 – “Documentação de Habilitação”**.

Apresentou o envelope tempestivamente a empresa **CLÍNICA G. B. DINIZ ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ Nº 22.861.266/0001-61. Esta se inscreveu para a Unidade de Atuação CAPS I. Não houve representantes presentes na sessão.

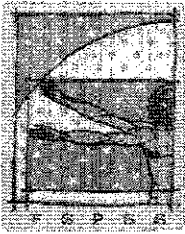
Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão rubricaram o envelope e conferiram sua inviolabilidade.

Ato contínuo, efetuou-se a abertura do envelope de **“Documentação de Habilitação”** da empresa interessada e verificou-se o não atendimento a alguns requisitos do Edital, sendo portanto **INABILITADA**, pelos motivos que listamos abaixo:

- O item 3.1, alínea “m” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no envelope: Comprovação que possui Profissional Médico com Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria em Instituição reconhecida pelo MEC, ou, Título de especialista reconhecido pela AMB com Diploma registrado no Conselho Regional de Medicina de São Paulo, ou, Pós graduação em psiquiatria com experiência em serviço público de psiquiatria de no mínimo 5 anos.

A Comissão de Licitação constatou a existência de um Atestado de Conclusão no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Psiquiatria na Faculdade IBCMED, entretanto o documento não é autenticado e não há meios para verificar a autenticidade no site da instituição de ensino. A comissão optou por diligenciar e entrou em contato com a Faculdade e esta, por sua vez, informou que o diploma será emitido em até 60 (sessenta) dias, no momento eles não conseguiram

eh EB 2



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



Folha nº	
Proc	19112020
Rubrica	

32 emitir em virtude da pandemia e a gráfica que realiza a impressão está de *home office*.
33 Ademais, verificou-se a ausência da comprovação da experiência em serviço público
34 de psiquiatria.

- 35 • O item 3.1, alínea “p” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no
36 envelope: Certidão negativa emitida pelo CRM/SP.

37 A Comissão de Licitação verificou a existência de 02 (duas) certidões em nome da
38 Pessoa Física, nela consta apenas que a médica está inscrita no CREMESP. Não há
39 certidão negativa (comprovando a regularidade fiscal) nem da pessoa física, nem da
40 jurídica.

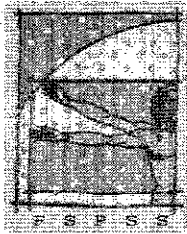
- 41 • O item 3.1, alínea “h” do Edital dispõe que deverá conter a seguinte documentação no
42 envelope: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos
43 Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

44 A Comissão de Licitação constatou a existência de uma certidão positiva de débitos
45 referente à sede da empresa.

46 Cumpre informar que quando da entrega do envelope a interessada informou a
47 Comissão que já havia efetuado o pagamento que estava gerando a restrição em sua
48 certidão, e que provavelmente levaria uns 2 (dois) dias para conseguir emitir a
49 certidão com status de negativa. Apesar de o Edital dispor que no caso de Micro
50 Empresa com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista
51 haverá a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, o mesmo
52 também dispõe que o termo inicial corresponderá ao momento da declaração de
53 classificação da Credenciada, o que não ocorreu no presente, portanto, a Comissão
54 entendeu que tal benefício restou prejudicado ante à inabilitação da interessada.

55 Ainda no tocante à análise da documentação de habilitação, a Comissão verificou que a
56 certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
57 encontrava-se vencida. Por se tratar de uma certidão emitida no site, a Comissão consultou o
58 site e anexou a certidão atualizada aos documentos da interessada.

59 No mais, tendo em vista que a única empresa interessada não protocolou o envelope nº 2 –
60 “Documentação de Pontuação”, tal análise também restou prejudicada.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

S. SEBASTIÃO



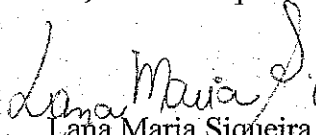
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

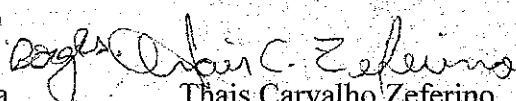
Folha nº	
Proc	19112020
Rubrica	BB

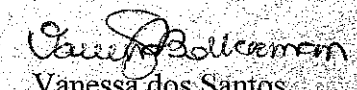
B R A S I L

- 61 Todos documentos examinados foram rubricados pela Comissão de Licitação.
- 62 A Comissão publicará o resultado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e no site da
63 Fundação de Saúde.
- 64 Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata
65 que, após lida, vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação. Sem
66 mais, assinam o presente:

67


Lana Maria Siqueira
Borges
Membro da Comissão
de Licitação


Thais Carvalho Zeferino
Membro da Comissão de
Licitação


Vanessa dos Santos
Vicente Bokerman
Membro da Comissão
de Licitação

68